

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

DECRETO Nº 030, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

“Altera o Decreto nº 029, de 16 de março de 2019, que declara Estado de Emergência em Saúde Pública no Município de Presidente Venceslau em função da pandemia do Covid-19, cria o Comitê de Enfrentamento e dá outras providencias.”

JORGE DURAN GONÇALEZ, Prefeito do Município de Presidente Venceslau, localizado no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência em alteração do decreto nº 029, de 16 de março de 2019, que declara Estado de Emergência em Saúde Pública no Município de Presidente Venceslau em função da pandemia do Covid-19.

DECRETA:

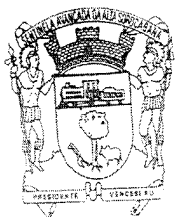
Art. 1º - Ficam inseridos no art. 3º, do Decreto nº 029, de 16 de março de 2020, os incisos X, XI e XII, com as seguintes redações:

Art. 3º - Ficam suspensos por prazo indeterminado:

.....

X – O regular funcionamento e/ou as atividades no Parque Infantil Monteiro Lobado, localizado na Praça Nicolino Rondó;

XI – A autorização para funcionamento dos estabelecimentos dos setores de entretenimento, tais como: casas de shows, eventos, espetáculos e outros do gênero, mesmos os que possuam alvará de funcionamento permanente, ficando os mesmos suspensos através do presente ato.



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

XII – Todas as reuniões realizadas no Paço Municipal, que impliquem em aglomeração de pessoas, com exceção das reuniões do Comitê de Enfrentamentos, sendo que as já agendadas ficam canceladas.

Art. 2º - Fica recomendado aos setores relacionados a iniciativa privada, que intensifiquem as medidas de prevenção em seus estabelecimentos, além das mencionadas no Decreto nº 029, de 16 de março de 2020, principalmente, a restrição em relação de aglomerações de pessoas, em recintos fechados, que não deve ser superior a 50 (cinquenta).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, **em 18 de março**
de 2020.


JORGE DURAN GONÇALEZ

Prefeito Municipal